

LEI N.º 0127/99 DE 22/12/1999.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica extinto o Sistema de Assistência dos Servidores Públicos Municipais e seu respectivo Fundo, criado pela Lei Municipal 0024/97 de 28 de abril de 1997.

Art.2º:-Ficam extintos os débitos do município para com o Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal existentes até a data da publicação desta lei.

Parágrafo primeiro:- O saldo existente no Fundo de Assistência até a data em que entrar em vigor a presente lei, no valor de R\$ 6.720,73 (seis mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), referente à contribuição do servidor, será utilizado pelo município até que os servidores instituam seu próprio Fundo de Assistência.

Parágrafo segundo:- Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente lei, os servidores não instituírem Fundo de Assistência próprio, o saldo referido no parágrafo anterior reverterá definitivamente aos cofres municipais.

Art.3º:-Os débitos do servidor municipal para com o Fundo de Assistência contraídos até a data da publicação desta lei, no valor de R\$ 1.627,12 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos), serão cobrados e utilizados pelo município e repassados nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º.

Art.4º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todos os lançamentos contábeis necessários à regularização do Fundo ora extinto junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único:- Os bens adquiridos e incorporados pelo Fundo serão automaticamente transferidos ao Patrimônio Público Municipal.

Art.5º:-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º:-Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 0024/97 de 28 de abril de 1997.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de dezembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal